



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 275, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Autorizar, *ad referendum* da Diretoria, o pedido de alteração das férias de empregada pública do Coren-PB.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o pedido e justificativa apresentada pela empregada pública Adriania Régia Matos Albuquerque de Andrade;

CONSIDERANDO que a próxima Reunião Ordinária de Diretoria está prevista para ocorrer no dia 02 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO que o Art. 19 do Regimento Interno do COREN/PB, inciso XV, permite a presidência decidir *ad referendum* da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à apreciação da Diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente.

DECIDE:

Art. 1º Autorizar, *ad referendum* da Diretoria, a alteração da data das férias da empregada Adriania Régia Matos Albuquerque de Andrade, de forma que os vinte dias inicialmente previstos para serem gozados em setembro sejam fracionados em dois períodos: o primeiro de dezesseis dias, a partir de 2 de setembro, e o segundo de quatro dias, de 11 a 14 de novembro.

Art. 2º Inserir a presente decisão na pauta da próxima Reunião Ordinária de Diretoria para análise e homologação.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.


THIAGO RONIÈRE DA SILVA
COREN-PB nº 144749-ENF
Presidente em substituição do COREN-PB